LEI Nº 92/2007

PUBLICADO 29.12 29,12,1207

Súmula: Institui o perímetro urbano do Município de MAUÁ DA SERRA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de MAUÁ DA SERRA, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei tem por finalidade delimitar o perímetro urbano do Município de Mauá da Serra.

PERÍMETRO URBANO

- **Art. 2º** O Município de Mauá da Serra fica dividido em zona urbana e zona rural para fins urbanísticos e tributários com vistas à aplicação das normas componentes do Plano Diretor Municipal.
- Art. 3º A zona rural é constituída por toda a área municipal exceto a área delimitada pelos perímetros urbanos. Compõe-se pelas seguintes áreas:
 - I. Área de Urbanização Específica AUE: São as áreas correspondentes à Vila Rural municipal possuindo legislação específica;
 - II. Área de Atividades Agrossilvipastoris AAA: corresponde às áreas destinadas prioritariamente a atividades agrossilvipastoris.
 - III. Área de Conservação Ambiental ACA: corresponde às áreas com maciços vegetais significativos e de restrições geotécnicas.
 - IV. Área de Preservação Permanente APP: corresponde às áreas de preservação permanente ao longo dos rios definida por Lei Federal.

Parágrafo único: A classificação referida neste artigo está representada no mapa denominado "Macrozoneamento Municipal" que integra a presente lei na forma de Anexo 01.

Art. 4º - A zona urbana é constituída pela área da sede municipal e pela área urbanizada situada na localidade denominada Serra do Cadeado.





Art. 5º - A poligonal que delimita o perímetro urbano da sede da cidade de Mauá da Serra está assim definida:

Área: 527,4666 ha

Perímetro: 14.321,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.358.612,207 m e E 475.778,863 m, situado no limite com 106°23'33" e distância de 296,91 m, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.358.528,414 m e E 476.063,704 m; 138°45'25" e distância de 822,22 m, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.357.910,172 m e E 476.605,755 m; 241°19'17" e distância de 30,69 m, até o vértice 0004, de coordenadas N 7.357.895,444 m e E 476.578,830 m; 132°18'37" e distância de P 0005, de coordenadas N 7.357.744,982 m e E 476.744,126 m ; 223.52 m. até o vértice 143°24'32" e distância de 174,20 m, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.357.605,116 m e E 476.847,966 m; 116°33'53" e distância de 66,34 m, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.357.575,448 m e E 476.907,303 m; 50°11'38" e distância de 33,10 m, até o P 0008, de coordenadas N 7.357.596,640 m e E 476.932,733 m; 81°20'51" e distância de 295,81 m, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.357.641,142 m e E 477.225,180 m; 6°15'24" e distância de 641,70 m, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.358.279,016 m e E 477.295,113 m; 100°28'02" e distância de 774,89 m, até o vértice 0011, de coordenadas N 7.358.138,241 m e E 478.057,109 m; 228°13'38" e distância de 186,32 m, até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.358.014,118 m e E 477.918,152 m; 236°18'36" e distância de 106,97 m, até o vértice P 0013, de coordenadas N 7.357.954,781 m e E 477.829,146 m; 225°57'38" e distância de 76,65 m, até o vértice coordenadas N 7.357.901,499 m e E 477.774,047 m; 190°22'12" e distância de 47,09 m, até o P 0015, de coordenadas N 7.357.855,180 m e E 477.765,571 m ; 230°42'36" e distância de 30,12 m, até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.357.836,107 m e E 477.742,260 m; 179°02'43" e distância de 127,17 m, até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.357.708,956 m e E 477.744,379 m; 261°00'55" e distância de 166,56 m, até o vértice P 0018, de coordenadas N 7.357.682,944 m e E 477.579,862 m; 172°58'31" e distância de 472,61 m, até o vértice P 0019, de coordenadas N 7.357.213,878 m e E 477.637,662 m; 261°47'15" e distância de 108,94 m, até o vértice P 0020, de coordenadas N 7.357.198,317 m e E 477.529,843 m; 169°41'42" e distância de 347,96 m, até o vértice P 0021, de coordenadas N 7.356.855,966 m e E 477.592,089 m; 252°38'03" e distância de 95,78 m, até o P 0022, de coordenadas N 7.356.827,378 m e E 477.500,673 m; 175°10'33" e distância de 56,09 m, até o vértice P 0023, de coordenadas N 7.356.771,489 m e E 477.505,390 m; 124°15'40" e distância de 185,60 m, até o vértice P 0024, de coordenadas N 7.356.667,005 m e E 477.658,781 m; 105°49'34" e distância de 146,73 m, até o vértice P 0025, de coordenadas N 7.356.626,990 m e E 477.799,945 m; 168°00'05" e distância de P 0026, de coordenadas N 7.356.594,058 m e E 477.806,944 m ; 33,67 m, até o vértice 166°58'00" e distância de 108,50 m, até o vértice P 0027, de coordenadas N 7.356.488,357 m e E 477.831,412 m; 76°57'41" e distância de 190,88 m, até o vértice P 0028, de coordenadas N 7.356.531,420 m e E 478.017,368 m; 165°28'12" e distância de 160,06 m, até P 0029, de coordenadas N 7.356.376,475 m e E 478.057,526 m; 257°34'09" e distância de 442,98 m, até o vértice P 0030, de coordenadas N 7.356.281,119 m e E 477.624,936 m; 256°24'32" e distância de 217,74 m, até o vértice P 0031, de coordenadas N 7.356,229,952 m e E 477.413,292 m; 176°07'00" e distância de 309,49 m, até o vértice P 0032, de coordenadas N 7.355.921,169 m e E 477.434,252 m; 276°20'22" e distância de P 0033, de coordenadas N 7.355.928,949 m e E 477.364,225 m; 70,46 m, até o vértice 259°37'27" e distância de 80,23 m, até o vértice P 0034, de coordenadas N 7.355.914,499 m e E 477.285,306 m; 246°48'05" e distância de 160,84 m, até o vértice P 0035, de coordenadas N 7.355.851,142 m e E 477.137,473 m; 258°22'00" e distância de 77,17 m, até o P 0036, de coordenadas N 7.355.835,581 m e E 477.061,889 m; 270°39'02" e P 0037, de coordenadas N 7.355.837,721 m e E distância de 188,51 m, até o vértice 476.873,396 m; 264°29'23" e distância de 68,59 m, até o vértice P 0038, de coordenadas N 7.355.831,135 m e E 476.805,125 m; 251°49'18" e distância de 78,38 m, até o vértice 0039, de coordenadas N 7.355.806,681 m e E 476.730,653 m ; 236°38'30" e distância de 159,69 m, até o vértice P 0040, de coordenadas N 7.355.718,870 m e E 476.597,269 m;



149°52'32" e distância de 104,09 m, até o vértice P 0041, de coordenadas N 7.355.628,836 m e E 476.649,511 m; 249°08'45" e distância de 24,98 m, até o vértice coordenadas N 7.355.619,944 m e E 476.626,169 m; 243°45'31" e distância de 87,99 m, até o P 0043, de coordenadas N 7.355.581,040 m e E 476.547,250 m ; 254°36'16" e distância de 79,55 m, até o vértice P 0044, de coordenadas N 7.355.559,921 m e E 476.470,555 m; 177°06'33" e distância de 110,18 m, até o vértice P 0045, de coordenadas N 7.355.449,880 m e E 476.476,112 m; 142°16'31" e distância de 127,80 m, até o vértice P 0046, de coordenadas N 7.355.348,796 m e E 476.554,308 m; 233°47'42" e distância de 207,11 m, até o vértice P 0047, de coordenadas N 7.355.226,462 m e E 476.387,190 m; 240°56'44" e distância de 57,22 m, até o vértice P 0048, de coordenadas N 7.355.198,674 m e E 476.337,171 m; 226°36'21" e distância de 84,13 m, até o vértice coordenadas N 7.355.140,874 m e E 476.276,037 m; 321°40'48" e distância de 87,84 m, até o P 0050, de coordenadas N 7.355.209,789 m e E 476.221,572 m ; 236°49'18" e distância de 34,53 m, até o vértice P 0051, de coordenadas N 7.355.190,893 m e E 476.192,672 m; 322°20'04" e distância de 80,04 m, até o vértice P 0052, de coordenadas N 7.355.254,250 m e E 476.143,765 m; 233°15'10" e distância de 104,04 m, até o vértice 0053, de coordenadas N 7.355.192,005 m e E 476.060,400 m ; 323°03'02" e distância de 319,90 m, até o vértice P 0054, de coordenadas N 7.355.447,657 m e E 475.868,105 m; 52°51'13" e distância de 138,05 m, até o vértice P 0055, de coordenadas N 7.355.531,021 m e E 475.978,147 m; 322°15'53" e distância de 279,69 m, até o vértice coordenadas N 7.355.752,216 m e E 475.806,971 m; 233°40'23" e distância de 140,73 m, até P 0057, de coordenadas N 7.355.668,851 m e E 475.693,595 m; 322°14'26" e distância de 386,64 m, até o vértice P 0058, de coordenadas N 7.355.974,522 m e E 475.456,839 m; 334°39'13" e distância de 116,84 m, até o vértice P 0059, de coordenadas N 7.356.080,117 m e E 475.406,820 m; 339°18'24" e distância de 803,32 m, até o vértice P 0060, de coordenadas N 7.356.831,616 m e E 475.122,954 m ; 20°18'58" e distância de 548,67 m, até o vértice P 0061, de coordenadas N 7.357.346,151 m e E 475.313,451 m; 128°15'06" e distância de 557,74 m, até o vértice P 0062, de coordenadas N 7.357.000,847 m e E 475.751,442 m ; 129°32'01" e distância de 21,56 m, até o vértice P 0063, de coordenadas N 7.356.987,126 m e E 475.768,067 m ; 39°35'17" e distância de 75,00 m, até o P 0064, de coordenadas N 7.357.044,926 m e E 475.815,863 m; 125°44'26" e distância de 31,41 m, até o vértice P 0065, de coordenadas N 7.357.026,580 m e E 475.841,356 m; 30°45'44" e distância de 103,58 m, até o vértice P 0066, de coordenadas N 7.357.115,586 m e E 475.894,335 m; 10°10'31" e distância de 83,97 m, até o vértice 0067, de coordenadas N 7.357.198,234 m e E 475.909,169 m; 1°56'06" e distância de 313,82 m, até o vértice P 0068, de coordenadas N 7.357.511,873 m e E 475.919,765 m; 0°00'00" e distância de 203,44 m, até o vértice P 0069, de coordenadas N 7.357.715,314 m e E 475.919,765 m; 342°51'04" e distância de 150,72 m, até o vértice P 0070, de coordenadas N 7.357.859,337 m e E 475.875,323 m; 303°27'39" e distância de 94,39 m, até o vértice 0071, de coordenadas N 7.357.911,383 m e E 475.796,573 m; 293°37'46" e distância de 265,11 m, até o vértice P 0072, de coordenadas N 7.358.017,645 m e E 475.553,688 m; 21°05'02" e distância de 225,06 m, até o vértice P 0073, de coordenadas N 7.358.227,639 m e E 475.634,650 m; 20°33'22" e distância de 410,72 m, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.358.612,207 m e E 475.778,863 m ; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 6° – A poligonal que delimita o perímetro urbano área urbanizada situada na localidade denominada Serra do Cadeado está assim definida:

Área: 7,707591 ha

Perímetro: 1.144,70 m



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 0001, de coordenadas N 7.353.402,766 m e E 482.818,160 m, situado no limite com 127°45'09" e distância de 29,38 m, até o vértice P 0002, de coordenadas N 7.353.384,775 m e E 482.841,393 m; 133°11'50" e distância de 15,00 m, até o vértice P 0003, de coordenadas N 7.353.374,508 m e E 482.852,328 m; 140°08'04" e distância de 104,67 m, até o vértice P 0004, de coordenadas N 7.353.294,166 m e E 482.919,422 m; 142°11'38" e distância de 56,66 m, até o vértice P 0005, de coordenadas N 7.353.249,397 m e E 482.954,156 m; 155°31'01" e distância de 44,94 m, até o vértice P 0006, de coordenadas N 7.353.208,502 m e E 482.972,778 m; 166°58'13" e distância de 44,35 m, até o vértice P 0007, de coordenadas N 7.353.165,290 m e E 482.982,778 m; 175°53'16" e distância de 37,86 m, até o vértice P 0008, de coordenadas N 7.353.127,525 m e E 482.985,494 m; 243°27'36" e distância de 173,78 m, até o vértice P 0009, de coordenadas N 7.353.049,878 m e E 482.830,028 m; 246°35'44" e distância de 12,00 m, até o vértice P 0010, de coordenadas N 7.353.045,111 m e E 482.819,015 m; 252°36'24" e distância de 17,13 m, até o vértice P 0011, de coordenadas N 7.353.039,989 m e E 482.802,664 m; 231°20'11" e distância de 56,91 m, até o vértice P 0012, de coordenadas N 7.353.004,434 m e E 482.758,227 m; 273°02'41" e distância de 36,50 m, até o vértice P 0013, de coordenadas N 7.353.006,373 m e E 482.721,773 m; 323°36'11" e distância de 12,34 m, até o vértice P 0014, de coordenadas N 7.353.016,308 m e E 482.714,449 m; 33°46'46" e distância de 6,38 m, até o vértice P 0015, de coordenadas N 7.353.021,610 m e E 482.717,995 m; 35°53'51" e distância de 53,97 m, até o vértice P 0016, de coordenadas N 7.353.065,327 m e E 482.749,639 m; 301°38'02" e distância de 13,31 m, até o vértice P 0017, de coordenadas N 7.353.072,307 m e E 482.738,307 m; 324°55'49" e P 0018, de coordenadas N 7.353.205,908 m e E distância de 163,24 m, até o vértice 482.644,517 m; 39°21'57" e distância de 147,66 m, até o vértice P 0019, de coordenadas N 7.353.320,065 m e E 482.738,172 m; 39°21'57" e distância de 105,45 m, até o vértice P 0020 de coordenadas N 7.353.401,591 m e E 482.805,057 m; 84°52'20" e distância de 13,16 m, até o vértice P 0001, de coordenadas N 7.353.402,766 m e E 482.818,160 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas encontram-se representadas no Sistema UTM, ao Sistema Geodésico Brasileiro e referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

- **Art. 7º** O memorial descritivo dos Perímetros das Zonas Urbanas instituídas por esta Lei constam dos seguintes anexos, que fazem parte integrante da presente Lei:
- I Anexo I: mapa georreferenciado do Perímetro Urbano da Sede do Município;
- II Anexo II: mapa georreferenciado do Perímetro Urbano da localidade da Serra do Cadeado
- Art. 8° O uso e os padrões de ocupação das zonas urbanas municipais deverá obedecer à Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo.
- Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições contrárias, em especial a Lei n° 015/98.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 24 de dezembro de 2007.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal